EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 09/2022

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. Alexandre Gomes Ribas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar n. 02/2006 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.153/2003, Lei Complementar n. 39/2011, Lei Complementar nº 164/2022 e Lei Complementar nº 166/2022 e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Itapiranga, a seguir relacionada, sob Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

- 1.1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, pela da Lei Complementar n. 02/2006 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.153/2003, Lei Complementar n. 39/2011, Lei Complementar nº 164/2022 e Lei Complementar nº 166/2022 e Lei Orgânica do Município
- 1.1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Itapiranga SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
- 1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Público serão publicadas nos *sites*: www.ameosc.org.br e itapiranga.atende.net .
- 1.1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
- 1.1.4.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no *site*: itapiranga.atende.net .

Página 1 de 36



- 1.1.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.1.6. São condições para participação no presente Concurso Público:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3°);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.
- 1.1.7. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade exigida no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.1.8. As provas serão realizadas na modalidade Objetiva.
- 1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:
- 1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar Técnico Pedagógico	05	R\$ 3.845,63	40 horas	Ensino Superior em Licenciatura na área da Educação.	Objetiva
Controlador Interno	01	R\$ 6.833,70	40 horas	Formação Superior nas áreas de Contabilidade, Administração, Direito ou Economia.	Objetiva

Página 2 de 36



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

Site: itapiranga.atende.net

Professor de Arte		R\$ 3.709,45*	10, 20	Portador de Certificado de	
	02			Conclusão de Curso	Objetiva
			,30, 40h/sem	Superior específico na área	e Títulos
			4011/30111	de atuação.	
Professor de Educação Física**	02	R\$ 3.709,45*	10, 20	Portador de Certificado de	
			1	Conclusão de Curso	Objetiva
			,30, 40h/sem	Superior específico na área	e Títulos
			4011/30111	de atuação.	

^{*} Valores abaixo do Piso Nacional do Magistério, aplica-se o valor do Piso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial/on-line, www.ameosc.org.br no período das <u>12h00min do dia 26/10/2022</u> às <u>23h59min do dia 24/11/2022</u>.

2.1.1. Das inscrições pela internet:

- 2.1.1.1. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o *site* <u>www.ameosc.org.br</u> no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
- b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;
- d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 25/11/2022; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

2.1.2. Das inscrições presencial/on-line:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar a sua inscrição presencial/*on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.

Página 3 de 36



^{**}Para exercer funções no <u>Magistério da Educação Básica</u>, na disciplina Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão do Estado de Santa Catarina (CREF/SC).

- 2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial/on-line o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial/on-line apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.
- 2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial/on-line será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 25/11/2022.
- 2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições presencial/on-line dos candidatos que se dirigirem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.
- 2.2. As inscrições somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição que se dará pela baixa dos boletos, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 2.6 e seguintes deste edital.
- 2.3. O Município de Itapiranga SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, assim como não se responsabilizarão por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
- 2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto e, havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição paga mais recente.
- 2.5. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Escolaridade	Valor R\$
Nível Superior	R\$ 100,00





- 2.5.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
- 2.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 2.5.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 2.5.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer, corretamente.

2.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 2.6.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (Anexo IV) deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Praça das Bandeiras, n° 200, Centro, Itapiranga SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **26/10/2022 a 10/11/2022**, período este designado para as inscrições, juntamente com os seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do requerimento de inscrição;
- c) No caso de candidato doador de sangue: documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora como órgão oficial do estado de origem.

Página **5** de **36**



- d) No caso de candidato doador de medula: documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.
- e) No caso de candidato voluntariado da Justiça Eleitoral e jurado que atuar no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina: Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, nos últimos dois (2) anos anteriores a data de publicação deste Edital. Sendo que para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.
- 2.6.3. A entrega dos documentos referidos no item 2.6.2 também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório, a ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Praça das Bandeiras, n° 200, Centro, CEP: 89.896-000, Itapiranga SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público, constando no envelope que se trata de documentação de Isenção de pagamento da taxa de inscrição devendo ser entregue no endereço citado até o dia 11/11/2022.
- 2.6.3.1. A falta de indicação no envelope de que se trata de documentos relacionados a Isenção de pagamento da taxa de inscrição ocasionará a desconsideração de seu conteúdo e consequentemente a invalidação do pedido.
- 2.6.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição e seu encaminhamento não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à apreciação da Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC.
- 2.6.5. A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão nos *sites* <u>www.ameosc.org.br</u> e <u>itapiranga.atende.net</u> no dia **16/11/2022**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.
- 2.6.6. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a ser contado do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico www.ameosc.org.br.
- 2.6.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no dia **22/11/2022**, até às 23h59min, no endereço eletrônico <u>www.ameosc.org.br</u> e <u>itapiranga.atende.net</u>

Página 6 de 36



- 2.6.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **25/11/2022** às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site <u>www.ameosc.org.br</u>.
- 2.6.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do certame.
- 2.6.10. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, independentemente da fase em que se encontrar aplicando-se ainda o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no período designado para realização de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.
- 3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via upload, imagem legível do Documento de Identificação original com foto;
- c) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) enviar, via *upload*, Declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro, no caso de necessidade de atendimento diferenciado por motivos religiosos.
- 3.1.2. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá seguir o que pede o item 3.1.1.
- 3.1.3. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal ledor.

Página 7 de 36



- 3.1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá obrigatoriamente providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.
- 3.1.4.1. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
- 3.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do certame e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e itapiranga.atende.net, conforme cronograma.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever no presente Concurso Público, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- 4.1.1. Para fins de definição de pessoa com deficiência será observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
- 4.1.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência, fica assegurada à pessoa com deficiência a 20ª vaga de cada cargo/função e após, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.
- 4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Praça das Bandeiras, n° 200, Centro, Itapiranga SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público, em horário de expediente da Prefeitura, durante o prazo de inscrição:
- a) Requerimento de pessoa com deficiência, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo V;
- b) Laudo médico (via original e cópia) firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de invalidação. Após a conferência dos documentos, ficarão retidas na prefeitura somente as cópias, os originais serão devolvidos ao candidato.

Página 8 de 36



- 4.2.1. A entrega dos documentos referidos nas alíneas a e b do item 4.2, também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex, a ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Praça das Bandeiras, n° 200, Centro, CEP: 89.896-000, Itapiranga – SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público, contendo apenas cópias autenticadas em cartório, devendo estar entregues no endereço citado até o dia 25/11/2022.
- 4.2.1.1. A falta de indicação no envelope de que se trata de documentos relacionados a inscrição para Pessoa com Deficiência, ocasionará a desconsideração de seu conteúdo e consequentemente a invalidação do pedido.
- 4.3. Os requerimentos de inscrição como pessoa com deficiência serão avaliados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Itapiranga - SC e a decisão proferida será publicada nos sites <u>www.ameosc.org.br</u> e <u>itapiranga.atende.net</u> no dia <u>05/12/2022</u>, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.
- 4.3.1. O candidato cujo requerimento para concorrer como pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a ser contado do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico www.ameosc.org.br.
- 4.3.2. A relação dos pedidos para concorrer como pessoa com deficiência deferida, após recurso, será divulgada no dia 09/12/2022, até às 23h59min, no endereço eletrônico www.ameosc.org.br e itapiranga.atende.net
- 4.4. No momento da homologação do resultado do Concurso Público será publicada lista específica dos candidatos deferidos como pessoa com deficiência, os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.
- 4.5. Se aprovado no presente Concurso Público, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Itapiranga – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
- 4.6. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para pessoa com deficiência.
- 4.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
- 4.8. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá fazer solicitação na data da inscrição, seguindo o que dispõe o item 3 e seus subitens.

Página 9 de 36



Site: itapiranga.atende.net

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e itapiranga.atende.net
- 5.2. Da divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma do edital, via *on-line* na área do candidato, no *site* www.ameosc.org.br expondo as razões da discordância do indeferimento de sua inscrição, bem como comprovando a inexistência da razão apontada para o indeferimento.

6. DAS PROVAS

6.1. Da Prova Objetiva

- 6.1.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia **11/12/2022**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e itapiranga.atende.net
- 6.1.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.
- 6.1.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
- 6.1.1.3. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 08h50min.
- 6.1.1.4. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.
- 6.1.1.5. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h00min.
- 6.1.1.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento da prova e entrega do cartão resposta ao fiscal de sala.
- 6.1.2. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos *sites*: www.ameosc.org.br e itapiranga.atende.net
- 6.1.3. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **03h00min** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1º página do Caderno de Provas.

Página 10 de 36



6.1.3.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

6.1.3.2. A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões.

6.1.3.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A):

6.2.1. Da Prova Objetiva:

6.2.1.1. Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Auxiliar Técnico Pedagógico** e **Controlador Interno**, especificados nesse edital, conforme tabela a seguir:

	Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1▶	Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	
2▶	Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	5,00
3▶	Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOT	AL	35	-	10,00	-

6.2.1.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.3. DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS (Modalidade B):

6.3.1. Da Prova Objetiva:

6.3.1.1. Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Professor de Arte** e **Professor de Educação Física**, especificados nesse edital, conforme tabela a seguir:

	Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1▶	Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00	
2▶	Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	4,00
3▶	Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOT	AL	35	-	8,00	-

Página 11 de 36



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36

E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

Site: itapiranga.atende.net

6.3.1.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.3.2. Da Prova de Títulos:

6.3.2.1. A Prova de Títulos será considerada para os cargos de **Professor de Arte** e **Professor de Educação Física** especificados nesse edital, valendo **2,00 (dois) pontos**, sendo considerado título para efeito deste Concurso Público:

Título	Nº máx. de Títulos/Horas	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de educação	01	1,25	1,25
Curso completo de <u>Especialização</u> na área de educação.	01	0,75	0,75
	TOTA	2,00	

- 6.3.2.2. A prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 6.3.2.3. Os pontos destinados às especializações Mestrado e Especialização, somente serão válidos com apresentação de diploma, certificado de Conclusão, atestados ou declarações de conclusão da Instituição de Ensino.
- 6.3.2.4. Os pontos destinados às especializações Mestrado e Especialização **não serão acumuláveis** e somente serão válidos com apresentação de diploma, certificado de conclusão, atestados ou declarações de conclusão da Instituição de Ensino.
- 6.3.2.5. Para aferição da data e envio dos documentos, será considerada a data de postagem.
- 6.3.2.6. Somente serão aceitos diplomas ou certificados que atestem que os cursos atendem às normas da Lei n° 9.394/1996. A declaração de conclusão de cursos de especialização ou do mestrado também será aceita, desde que acompanhada do histórico escolar, constando a carga horária do curso, as disciplinas, a comprovação da aprovação da Monografia e/ou Dissertação e que o curso atende o previsto na Lei n° 9.394/1996.
- 6.3.2.7. Para cursos de mestrado concluídos no exterior, o diploma deve ser revalidado por instituição de ensino do Brasil.
- 6.3.2.8. Os documentos relativos à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias. Caso o candidato envie documentos originais, estes serão aceitos e retidos nos arquivos do Município, não sendo devolvidos aos candidatos.

Página 12 de 36



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

Site: itapiranga.atende.net

- 6.3.2.9. Não serão aceitos/avaliados documentos que sejam postados por SEDEX ou entregues diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapiranga, fora do período de inscrição ou que não atendam às exigências deste edital.
- 6.3.2.10. Os candidatos interessados em participar da prova de títulos, **durante o período de inscrições,** deverão:
- a) Preencher em todos os campos e assinar o Formulário de Títulos (Anexo VI) do presente edital;
- b) Enviar o formulário preenchido em todos os campos e assinado juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, sito a Praça das Bandeiras, n° 200, Centro, CEP: 89.896-000, Itapiranga/SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, constando no envelope a informação de se tratar de documentos relativos à prova de títulos do Concurso Público n° 09/2022 do Município de Itapiranga-SC.
- 6.3.2.10.1 A falta de indicação no envelope de que se trata de documentos relacionados a prova de títulos do Concurso Público nº 09/2022 do Município de Itapiranga SC ocasionará a desconsideração de seu conteúdo e consequentemente a invalidação do pedido.
- 6.3.2.11. O candidato poderá entregar os documentos relativos à prova de títulos diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapiranga, **com o formulário preenchido em todos os campos e assinado**, juntamente com os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, no endereço: Praça das Bandeiras, n° 200, Centro, CEP: 89.896-000, Itapiranga SC, em horário de expediente da repartição.
- 6.3.2.12. Os documentos para a prova de títulos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Itapiranga SC e a decisão proferida será publicada nos *sites* www.ameosc.org.br e itapiranga.atende.net conforme data disposta no Cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

6.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- 6.4.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.
- 6.4.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.1.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 6.4.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos

Página 13 de 36



Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

- 6.4.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.
- 6.4.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.4.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um Cartão Resposta.
- 6.4.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.
- 6.4.4.2. <u>No **Cartão Resposta** de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três</u> (03) candidatos de cada sala.
- 6.4.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.
- 6.4.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no Cartão Resposta e no Caderno de Prova.
- 6.4.6.1. Forma correta de preencher o Cartão Resposta:



- 6.4.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta, conforme as instruções constantes na capa do Caderno de Provas e no próprio Cartão Resposta, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.
- 6.4.8. O Cartão Resposta é insubstituível.

Página 14 de 36



- 6.4.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 6.4.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.
- 6.4.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.
- 6.4.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.
- 6.4.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.
- 6.4.13.1. O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.
- 6.4.14. Só será permitido ao candidato entregar seu Cartão Resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.
- 6.4.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
- 6.4.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas.
- 6.4.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta de todos os candidatos da sala.
- 6.4.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
- 6.4.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.
- 6.4.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes,

Página 15 de 36



Site: itapiranga.atende.net

nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

- 6.4.17.4. Caso o candidato que seja um dos 03 (três) últimos a entregar a prova objetiva descumpra o item 6.4.17 e seus subitens será DESCLASSIFICADO do processo de seleção.
- 6.4.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.4.19. O Caderno de Provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos *sites*: www.ameosc.org.br e itapiranga.atende.net
- 6.4.20. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão permanecer no local de aplicação de provas e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.
- 6.4.21. Os locais de provas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <u>www.ameosc.org.br</u> e <u>itapiranga.atende.net</u>. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.
- 6.4.22. O Município de Itapiranga SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

6.5. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

- 6.5.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:
- a) Documento de identificação;
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente;
- c) Recipiente sem qualquer etiqueta ou rótulo para acondicionar água.
- 6.5.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 6.5.1. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.
- 6.5.3. O Município de Itapiranga SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

6.6. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Página 16 de 36



- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água que deverá estar acondicionada em embalagem sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet, notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Não será permitido a aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

6.7. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

Página **17** de **36**



- I) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Não assinar o Cartão Resposta (gabarito).
- 6.7.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na nova Sede da AMEOSC Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 85, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste SC, às **08h30min do dia 17/01/2023**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.
- 7.1.1. Em vista da pandemia de COVID-19 a sessão referida no item 7.1 será realizada com possibilidade de presença limitada ao distanciamento interpessoal mínimo exigido conforme Legislação Estadual vigente e desde que respeitadas as demais medidas sanitárias previstas.
- 7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares e poderão sofrer alterações.
- 7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme cronograma do edital, na qual já constarão os critérios de desempate.
- 7.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do município de Itapiranga SC, da comissão organizadora da AMEOSC e por todos os candidatos e interessados, devendo assinar lista de presença.

8. DO EMPATE NA NOTA FINAL

- 8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Concurso Público na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimento Gerais;

Página **18** de **36**



Site: itapiranga.atende.net

- e) O candidato de maior idade;
- f) Sorteio Público.

9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

- 9.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos *sites*: www.ameosc.org.br e itapiranga.atende.net, enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.
- 9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. É admitido recurso quanto a divergências:
- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | No período de 17/11/2022;
- b) No indeferimento da inscrição | No período de 30/11/2022;
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência | No período de 06/12/2022;
- d) Na pontuação da Prova de Títulos | No período de 06/12/2022;
- e) 1ª Fase de recursos em objeção a formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 13 e 14/12/2022**;
- f) 2º Fase de recursos em objeção a formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 23/12/2022** (Obs.: Nesta fase de recursos, somente serão apreciados os recursos interpostos em face de questões que já foram alvo de recursos na 1º Fase (alínea "e"), bem como recursos que apresentem fundamentadamente a discordância com os termos do parecer exarado, trazendo o devido embasamento e justificativa que contrapõe o parecer recorrido. Recursos contra questões que não foram alvo de recursos conforme a alínea "e" não serão apreciados, assim como aqueles que não apresentem a devida fundamentação em relação a discordância com o parecer emitido);
- g) No Resultado Preliminar da Prova Objetiva | **No período de 19 e 20/01/2023.**
- 10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme o Cronograma do edital (Anexo I).
- 10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 10.4. Os recursos deverão ser interpostos via on-line, pelo sistema.

Página **19** de **36**



- 10.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
- b) Acessar a "Área do Candidato";
- c) Clicar em "Recursos";
- d) Preencher on-line o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas;
- e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado.
- 10.4.2. Nenhum recurso será apreciado fora dos prazos estipulados por esse edital.
- 10.4.2.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não será conhecido e os inconsistentes não serão providos.
- 10.4.2.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.
- 10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso Público.
- 10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.
- 10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos *sites*: www.ameosc.org.br e itapiranga.atende.net
- 10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
- 10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.
- 10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO

Página 20 de 36



Site: itapiranga.atende.net

- 11.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho contratado pelo Município;
- c) Certidão de antecedentes criminais (folha corrida), fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser emitida em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
- 11.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 11.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Itapiranga - SC.
- 12.2. As publicações sobre o Concurso Público serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e itapiranga.atende.net
- 12.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
- 12.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste, e pela Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC, conforme a legislação vigente.

Página 21 de 36



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

Site: itapiranga.atende.net

- 12.5. O Prefeito do Município de Itapiranga SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
- 12.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Itapiranga SC.
- 12.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III - Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento isenção taxa de inscrição;

ANEXO V – Requerimento Pessoa com Deficiência;

ANEXO VI – Formulário de Prova de Títulos;

ANEXO VII - Portaria que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VIII – Resolução que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga – SC, 26 de outubro de 2022.

Alexandre Gomes Ribas

Prefeito

Vistado na Forma de Lei

Arlei Eidt | OAB/SC 43.136

Advogado Assessor Geral do Município do Itapiranga



Página **22** de **36**

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

ATO	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	26/10/2022	Em caso de impugnação do edital, esta
		deverá ser feita por escrito, endereçada ao
		Prefeito do Município de Itapiranga – SC,
		protocolada em horário de expediente da
		Prefeitura, até o dia 10/11/2022.
Prazo para realização de inscrição	26/10/2022 a	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
	24/11/2022	
Apresentação dos documentos para	26/10/2022 a	Encaminhar ao Departamento de Recursos
candidatos considerados Pessoa com	24/11/2022	Humanos da Prefeitura Municipal de
Deficiência (PcD)		Itapiranga, sito à Praça das Bandeiras, n°
		200, Centro, Itapiranga – SC, aos cuidados
		da Comissão Organizadora do Concurso
		Público, em horário de expediente do
		Departamento.
Apresentação dos documentos para a	26/10/2022 a	Encaminhar ao Departamento de Recursos
Prova de Títulos	24/11/2022	Humanos da Prefeitura Municipal de
		Itapiranga, sito à Praça das Bandeiras, n°
		200, Centro, Itapiranga – SC, aos cuidados
		da Comissão Organizadora do Concurso
		Público, em horário de expediente do
		Departamento.
Prazo para realização de inscrição para	26/10/2022 a	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
candidato que requerer a isenção de taxa	10/11/2022	
de inscrição		
Publicação da relação de isenção da taxa	16/11/2022	Até às 23h59min, nos sites:
de inscrição (Antes dos recursos)		www.ameosc.org.br e
		<u>itapiranga.atende.net</u>
Prazo para interposição de recurso em	17/11/2022	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
face do indeferimento do pedido de		
isenção de taxa de inscrição		
Publicação do parecer de recurso	22/11/2022	Até às 23h59min, no site:
interposto em face do indeferimento do		www.ameosc.org.br
pedido de isenção de taxa de inscrição		

Página **23** de **36**



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

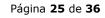
Publicação da relação de isenção da taxa	22/11/2022	Até às 23h59min, nos sites:
de inscrição (Após os recursos)		www.ameosc.org.br e
		<u>itapiranga.atende.net</u>
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	22 a	O boleto deverá ser acessado junto ao
para o candidato que teve pedido de	25/11/2022	site: www.ameosc.org.br
isenção de taxa indeferida		
Último prazo para pagamento da taxa de	25/11/2022	O boleto deverá ser acessado junto ao
inscrição		site: www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições deferidas e	29/11/2022	Até às 23h59min, nos sites:
indeferidas		www.ameosc.org.br e
		itapiranga.atende.net
Prazo para interposição de recurso em	30/11/2022	Até às 23h59min, nos sites:
face de inscrição indeferida		www.ameosc.org.br
Publicação do parecer de recurso	01/12/2022	Até às 23h59min, no site:
interposto em face das inscrições		www.ameosc.org.br
indeferidas		
Publicação da homologação das inscrições	02/12/2022	Até às 23h59min, nos sites:
		www.ameosc.org.br e
		itapiranga.atende.net
Publicação do deferimento ou	05/12/2022	Até às 23h59min, nos sites:
indeferimento dos pedidos de condição		www.ameosc.org.br e
especial para realização da prova objetiva		<u>itapiranga.atende.net</u>
Publicação do Ensalamento	05/12/2022	Até às 23h59min, nos sites:
		www.ameosc.org.br e
		<u>itapiranga.atende.net</u>
Publicação da relação de deferimento ou	05/12/2022	Até às 23h59min, nos sites:
indeferimento dos pedidos de Pessoa com		www.ameosc.org.br e
Deficiência (PcD) (Antes dos recursos)		<u>itapiranga.atende.net</u>
Publicação da pontuação da Prova de	05/12/2022	Até às 23h59min, nos sites:
Títulos (Antes do recursos)		www.ameosc.org.br e
		<u>itapiranga.atende.net</u>
Prazo para interposição de recurso em	06/12/2022	Pela internet, no site:
face da pontuação da Prova de Títulos		www.ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em	06/12/2022	Até às 23h59min, no site:
face do indeferimento dos pedidos de		www.ameosc.org.br
Pessoa com Deficiência (PcD)		
Publicação do parecer de recurso	09/12/2022	Até às 23h59min, no site:
talana ala ana Cara da tada Catara da da		
interposto em face do indeferimento do		www.ameosc.org.br





Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

Publicação do parecer de recurso	09/12/2022	Até às 23h59min, nos sites:
interposto em face da pontuação da prova	03/12/2022	www.ameosc.org.br e
de títulos		itapiranga.atende.net
Publicação da pontuação da Prova de	09/12/2022	Até às 23h59min, nos sites:
Títulos (Após os recursos)	03/12/2022	www.ameosc.org.br e
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		itapiranga.atende.net
Publicação da relação de deferimento ou	09/12/2022	
indeferimento dos pedidos de Pessoa com	09/12/2022	Até às 23h59min, nos sites:
		www.ameosc.org.br e
Deficiência (PcD) (Após recursos)	44/42/2022	itapiranga.atende.net
Prova Objetiva	11/12/2022	A prova objetiva será realizada em local a
		ser informado na publicação do
		ensalamento, conforme o Cronograma do
		edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos:
		<u>www.ameosc.org.br</u> e
		<u>itapiranga.atende.net</u>
Publicação das Provas Objetivas aplicadas	12/12/2022	Até às 23h59min, no site:
		www.ameosc.org.br
Publicação do gabarito preliminar	12/12/2022	Até às 23h59min, nos sites:
		www.ameosc.org.br e
		<u>itapiranga.atende.net</u>
Prazo da 1ª Fase de interposição de	13 e	Até às 23h59min, no site:
recurso em face das questões da prova	14/12/2022	www.ameosc.org.br
objetiva e do gabarito preliminar		
Publicação do parecer de recurso da 1ª	22/12/2022	Até às 23h59min, no site:
Fase de interposição de recurso em face		www.ameosc.org.br
das questões da prova objetiva e do		
gabarito preliminar		
Prazo da 2ª Fase de interposição de	23/12/2022	Até às 23h59min, no site:
recurso em face das questões da prova		www.ameosc.org.br
objetiva e do gabarito preliminar		-
Publicação do parecer de recurso da 2ª	12/01/2023	Até às 23h59min, no site:
Fase de interposição de recurso em face		www.ameosc.org.br
das questões da prova objetiva e do		
gabarito preliminar		
Publicação do gabarito final	16/01/2023	Até às 23h59min, nos sites:
, 0	, - ,	www.ameosc.org.br e
		itapiranga.atende.net





Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

Sessão Pública para correção dos cartões	17/01/2023	Às 08h30min, na Sede da AMEOSC –
resposta e identificação dos candidatos		Associação dos Municípios do Extremo
		Oeste de Santa Catarina, sito à Rua
		Segundo Anibal Balbinot, n° 189, Bairro
		Agostini, São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar da	18/01/2023	Até às 23h59min, nos sites:
prova objetiva		www.ameosc.org.br e
		<u>itapiranga.atende.net</u>
Prazo para interposição de recurso em	19 e	Até às 23h59min, no site:
face do resultado preliminar da prova	20/01/2023	www.ameosc.org.br
objetiva		
Publicação do parecer de recurso	23/01/2023	Até às 23h59min, no site:
interposto em face do resultado		www.ameosc.org.br
preliminar da prova objetiva		
Publicação do resultado final	23/01/2023	Até às 23h59min, nos sites:
		<u>www.ameosc.org.br</u> e
		<u>itapiranga.atende.net</u>



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões; noções de fonética; domínio da ortografia oficial; acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase; sintaxe e morfologia; colocação pronominal; pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Orgânica do Município. Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

AUXILIAR TÉCNICO PEDAGÓGICO:

1) Atos administrativos. 2) Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. 3) Classificação de documentos e correspondências. 4) Correspondência oficial. 5) Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. 6) Agenda, organização de reuniões. 7) Manuseio de tecnologias de escritório. 8) Redação de comunicações internas, ofícios, atas, cartas, memorandos, certidões, declarações, sinopses. 9) Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. 10) Organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos. 13) Qualidade no atendimento ao público. 12) A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. 13) Formas de tratamento. 14) Decretos. 15) Organograma. 16) Organização e funcionamento da secretaria escolar. 17) Conhecimentos em Arquivologia. 18) Escrituração Escolar: Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo. 19) Atas. 20) Livro de escrituração escolar: Tipos e Finalidades; 21) Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula, atas, transferências, ficha individual, histórico escolar, boletim escolar, diário de classe, declaração provisória de transferência, certificados, diplomas). 22) Arquivo: Finalidade, Tipos, Importância e Organização; 23) Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica. 24) Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). 25) Conhecimentos sobre a Lei nº 9.394/96 (LDB). 26) Regras básicas de comportamento profissional

Página 27 de 36



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. 27) Relações interpessoais e ética no serviço público. 28) Noções de informática.

CONTROLADOR INTERNO:

Administração Pública: 1. Estado, Governo e Sociedade: conceito e evolução do Estado contemporâneo; aspectos fundamentais da formação do Estado brasileiro; teorias das formas e dos sistemas de governo; participação social como representação política. 2. A Máquina Pública Brasileira: processo evolutivo; reformas administrativas, seus princípios, objetivos, resultados e ensinamentos; patrimonialismo, burocracia e gerencialismo; atual conformação da máquina pública em face dos preceitos constitucionais e legais; aspectos contemporâneos da gestão pública. 3. O Sistema de Freios e Contrapesos: autotutela. 4. Governança e Administração Pública: orçamento, planejamento, análises governamentais e organizacionais, inovação, governança de organizações públicas; parcerias com o setor privado e com o terceiro setor. 5. Temas Correntes em Administração Pública: ética; Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar n. 135, de 04 de junho de 2010); responsabilidade fiscal; responsabilidade orçamentária. Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Controle Externo e Controle Interno: Controle Externo: 1. Constituição Federal: Art. 74. 2. Lei Federal n. 4.320/1964: Título VIII — Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I — Disposições Gerais. Capítulo II — Do Controle Interno. 3. Resolução CFC 2016/NBCTSPEC 16.8 - 4. Controle da Administração pública: conceito, abrangência e espécies. 5. Controle administrativo, judicial e legislativo. 6. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. 7. Tribunais de Contas. 7.1. Natureza jurídica, funções e eficácia das decisões. 7.2. Revisão das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário. 7.3. Competência do

Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade de leis, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. 8. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e alterações). 9. Normas institucionais municipais. Controle Interno: 1. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. 2. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. 3. Relação entre objetivos e componentes. 4. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. 5. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. 6. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. 7. Informação e Comunicação. 8. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. Controle Interno do Município.

Organização do Estado Brasileiro: 1. Divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; municípios; intervenção federal; repartição de competências. 2. Poder Legislativo. 2.1. Organização. 2.2. Funcionamento. 2.3. Atribuições. 2.4. Processo legislativo. 2.5. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 3. Poder Executivo. 3.1 Presidente, vice- presidente da República e ministros de Estado. 3.2. Atribuições e responsabilidades. 3.3 Poder regulamentar e medidas provisórias. 4. Poder Judiciário. 4.1. Garantias. 4.2. Jurisdição. 4.3. Organização. 4.4. Órgãos e competência. 5. Funções essenciais à Justiça. 5.1. Ministério Público: natureza; função; autonomia; atribuições e vedações

Página 28 de 36



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br Site: itapiranga.atende.net

constitucionais de seus membros. 5.2. Defensoria Pública (arts. 134 a 136, CF). 6. Da Administração Pública. 6.1. Estruturas básicas. 6.2. Servidores públicos. 6.3 Princípios constitucionais. 7. Sistema Tributário Nacional (arts.145 a 162, CF). 8. Finanças públicas (arts. 163 a 169, CF): normas gerais; orçamento público. 9. Ordem econômica e financeira (arts.170 a 192, CF). Ordem social (arts. 193 a 232, CF).

Organização administrativa: 1. Princípios da Administração. 2. Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3. Poderes da Administração: hierárquico; disciplinar; poder normativo e regulamentar; vinculado; discricionário. 4. Poder de polícia: conceito, características, finalidade e limites. 5. Terceiro Setor: 5.1. Organizações Sociais (Lei nº 9.637/1998). 5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei n.o 9.790/1999, com alterações posteriores); 5.3 Organizações Sociais (Lei nº 9.637.98, e alterações posteriores). 6. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007). 7. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição; cassação e revalidação. 8. Agentes Públicos: Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos (arts. 39 a 41, CF) 9. Servidores públicos: classificação e características. 9.1. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. 10. Cargo público: conceito e espécies; provimento; estabilidade; vacância; remoção; redistribuição e substituição. 11. Concurso público 12. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 13. Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público. 14. Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004, com alterações posteriores). 15. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário. 16. Responsabilidade extracontratual da Administração pública. 18. Improbidade administrativa (Lei n° 8.429, de 02 de junho de1992, com alterações posteriores). 19. Contratos de Gestão e qualificação de organizações sociais (Lei nº 9.637/98 e alterações)

Administração Financeira e Orçamentária: 1. Orçamento Público: Conceito, Princípios Orçamentários. 2. Ciclo Orçamentário: Elaboração da Proposta, Estudo e Aprovação, Execução e Avaliação da Execução Orçamentária. 3. Orçamento Programa: Fundamentos e Técnicas. 4. Orçamento Público no Brasil: Títulos I a VI da Lei Federal n. 4.320/1964. 5. Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. 6. Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza. 7. Despesas de Exercícios Anteriores. 8. Suprimento de Fundos. 9. Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origens e Espécies de Receita Orçamentária. 10. Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores. 11. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais. 12. Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária. 13. Restos a Pagar. 14. Dívida Ativa. 15. Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Disposições Preliminares, Planejamento, Receita e Despesa Pública, Transferências voluntárias, Destinação de Recursos para o Setor Privado, Dívida e Endividamento, Gestão Patrimonial e Contábil.

Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias: 1. Normas Gerais de Licitação: Lei nº 8.666/93 e alterações. 2. Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações públicas). 3. Lei Complementar nº 147, de 07

Página **29** de **36**



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

de agosto de 2014 (Tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte).4. Sistema de Registro de Preços. 5. Convênios, contratos de repasse e parcerias (Lei nº 13.019/2014). 6. Contratos de Gestão e qualificação de organizações sociais (Lei nº 9.637/98 e alterações).

PROFESSOR DE ARTE:

Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Metodologia de Ensino de Arte: Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola; Relacionamento pessoal e interpessoal. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma e linhas, cores, expressão corporal, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, música, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Educação em âmbito global. Atualidades. Relacionamento: Professor x Aluno. Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física. Fundamentos, Regras Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. Conceitos: Anatomia, Biometria, Biomecânica. Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência. Efeitos Fisiológicos dos Exercícios, Recreação, Ginástica e Dança. Jogos e Técnicas de Jogos Infantis Organizados. Desenvolvimento Infantil. Práticas Desportivas, Modalidades e Regramentos. Habilidades para Trabalhar as Diferenças Individuais. Interdisciplinaridade, Estratégias para Elaborar um Planejamento, Afetividade/Valores em Sala de Aula. A importância da educação física escolar para o desenvolvimento motor. A importância das valências físicas e seu desenvolvimento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.





Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

AUXILIAR TÉCNICO PEDAGÓGICO:

As atribuições do cargo serão as constantes na Lei Complementar nº 164, de 22 de junho de 2022.

CONTROLADOR INTERNO:

As atribuições do cargo serão as constantes na Lei Complementar nº 166, de 20 de julho de 2022.

PROFESSOR DE ARTE:

As atribuições do cargo serão as constantes na Lei Municipal nº 2.153/2003, de 15 de dezembro de 2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

As atribuições do cargo serão as constantes na Lei Municipal nº 2.153/2003, de 15 de dezembro de 2003.



Página **31** de **36**

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

ANEXO IV – REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO Para: Comissão Organizadora do Concurso Público Eu ______ portador(a) do documento de identidade sob nº ______, inscrição nº , venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Concurso Público, Edital nº 09/2022. Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018. Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo. Assinatura Candidato(a) Documentos anexos:

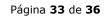


Página 32 de 36

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

ANEXO V - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,			,
portador(a) do documento	expedido pelo	e CPF	
sob n° ,	residente e domiciliado na		, n°
, Bairro	, cidade de		_, Estado
, CEP n°	, inscrito no Concurso Público regid	o pelo Edital n° 09/2022, o	do Poder
Executivo Municipal de	Itapiranga - SC, inscrição sob n°	, para o ca	argo de
		, requeiro a	a Vossa
	com deficiência, sendo a deficiência		
CID nº, M	édico responsável		•
Pede Deferimento.			
		de	de 2022.
	Assinatura Candidato(a)		





ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS						
Nome:	Inscrição:					
Função:						

Quadro de atribuições de pontos para a avaliação de prova de títulos:							
Título	№ máx. de Títulos	Valor do Título	Total				
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de educação	01	1,25	1,25				
Curso completo de <u>Especialização</u> na área de educação.	01	0,75	0,75				
TOTAL ►							

Formulário da Prova de Títulos entregue:								
Título – Professores Habilitados	Número de Títulos/Horas	Valor do Título	Total					
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de educação		1,25						
Curso completo de <u>Especialização</u> na área de educação.		0,75						
TOTAL ►								

			•	•			ência, somaran	n a quantia de
có	pias entreg	ues e foran	n avaliados	e totaliza	ados em	pon	tos.	
				,		مام		4- 2022
				/	<i>,</i>	de		de 2022.
			Assir	natura do	Candid	 ato		

Página **34** de **36**



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

ANEXO VII - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Portaria nº 320, de 25 de outubro de 2022

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: Cintia Taiza Klein, Nadir Teresinha Etges, Arlei Eidt, Adrissa Arnhold e Francieli Alves dos Santos, Michele Reis Welter, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, para comporem a Comissão Organizadora Municipal de Concurso Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo, instaurado através dos Editais de Concurso Público nº 09/2022.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 25 de outubro de 2022.

Alexandre Gomes Ribas Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM



Página **35** de **36**

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br

ANEXO VIII - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

RESOLUÇÃO № 018/2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito de Anchieta - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os funcionários UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E EDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.
- **Art. 2º** Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.
- **Art. 3º** A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.
- **Art. 4º** São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

- Art. 5º Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.
- **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2022 de 03 de janeiro de 2022.

São Miguel do Oeste – SC, 01 de julho de 2022.

IVAN JOSÉ CANCI

Presidente da AMEOSC

Página 36 de 36



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br